



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1392C

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 66.998.097/0001-81

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-9997

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1392C

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.833, DE 19 DE MAIO DE 2025

Por ter sido publicado com incorreções na Edição nº 1.392A do Diário Oficial do Município, em 19 de maio de 2025, republica-se, na íntegra, o Decreto nº 1.833, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a aprovação do desmembramento residencial e comercial denominado Residencial Haras do Engenho, a ser aprovado mediante decreto, e dá outras providências, com as devidas correções incorporadas ao texto a seguir.

DECRETO Nº 1.833, DE 19 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL DENOMINADO RESIDENCIAL HARAS DO ENGENHO, A SER APROVADO MEDIANTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 77, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, bem como os autos constantes do Processo Municipal do departamento de engenharia n.º 1.037/2021, e

CONSIDERANDO as exigências do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo - GRAPROHAB para aprovação de desmembramentos urbanos no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Fica **APROVADO o desmembramento denominado RESIDENCIAL HARAS DO ENGENHO**, localizado na Rua Justino Fazuoli, no Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, constituído da matrícula nº 12.839 do CRI de Colina/SP.

Art. 2º O desmembramento de que trata o artigo anterior é regido pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com alterações impostas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e alterações subsequentes, sendo a sua destinação residencial e comercial, permitidas as atividades correlatas ou adequadas ao uso residencial e comercial.

Art. 3º No desmembramento, conforme verificado na planta e no memorial descritivo, aprovados na Prefeitura do Município, tem-se uma área desmembrada de 26.700,42 metros quadrados, estando dividida em **112 (cento e doze) lotes**, todos com frente para a Rua Justino Fazuoli, formando uma quadra única com aproximadamente 1.060 metros de extensão.

Art. 4º A aprovação pela Prefeitura de projetos de construção no desmembramento fica condicionada à prévia apresentação do Certificado GRAPROHAB do referido desmembramento devidamente regularizado e vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 19 de maio de 2025.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado por afixação no lugar de costume, na data supra.

RYUJI MAEDA

Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1392C

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br



Jaborandi, 15 de maio de 2025.

OFÍCIO ESPECIAL **SME – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER TÉCNICO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21

Sector Requisitante: Secretaria da Educação Municipal.		
Responsável pela Demanda:	Lilian Isabel Chaboli Gambarato.	
Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE 1.000 (UM MIL) UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DENOMINADO "OLIMPIADAS ESTUDANTIS".		
Processo Licitatório: Dispensa Eletrônica nº 007/2025 e Processo Administrativo nº 033/2025.		
Identificação do Fornecedor		
JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES LTDA	CNPJ:	11.604.458/0001-76

1. Equipe da Contratação
1. Gestão do Contrato: Lilian Isabel Chaboli Gambarato.
2. Fiscalização do Contrato: João Guilherme David Fogaça de Souza.
Concordante com o Decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



JABORANDI
PREFEITURA

Deus abençoe a todos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1392C

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br



2. Amostras



3. Parecer Técnico

Após o recebimento das amostras dos uniformes fornecidos no âmbito do processo licitatório em referência, foi realizada a devida análise técnica dos itens, com base nos critérios estabelecidos no edital e nas normas técnicas aplicáveis. As amostras foram medidas conforme os parâmetros estabelecidos na norma **ABNT NBR 12.071/2002**, bem como seguindo a **planilha de referência para medidas** fornecida no edital. Verificou-se que os uniformes atendem integralmente às **especificações mínimas exigidas** quanto a:

- Tamanhos e modelagens adequadas às faixas etárias previstas;
- Conformidade com os padrões de vestuário escolar definidos pela legislação e normas técnicas vigentes;
- Qualidade dos materiais utilizados, costuras, acabamentos e resistência do tecido.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



JABORANDI
PREFEITURA

Deus abençoe a todos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1392C

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

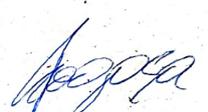


Dessa forma, **atestamos que as amostras recebidas estão em conformidade com as exigências do Edital de Dispensa Eletrônica nº 007/2025 e com os requisitos técnicos previstos no Processo Administrativo nº 033/2025, sendo aptas à aprovação para fornecimento.**

Sendo assim, certos da compreensão de todos, submeto o Parecer Técnico das Amostras ao Departamento de Licitações para ciência e efetivação do contrato. Despeço-me com protestos de elevada estima e consideração.

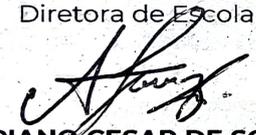
Atenciosamente,


LILIAN ISABEL C. GAMBARATO
Secretária Municipal da Educação


JOÃO GUILHERME D. F. DE SOUZA.
Diretor de Esporte, Cultura e Lazer


CAMILA BIANQUI SALES
Diretora de Escola


ADRIANA DE PAULA
Diretora de Escola


ADRIANO CESAR DE SOUZA
Auditor Fiscal de Receitas Municipais

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO



JABORANDI
PREFEITURA

Deus abençoe a todos.